

CICLO COMPLETO DE POLÍCIA: UMA NOVA PERSPECTIVA PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

COMPLETE CYCLE OF POLICE: A NEW PERSPECTIVE FOR PUBLIC SECURITY

PEREIRA, Silas Soares ¹

DAS NEVES, Alex Jorge ²

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso, objetiva analisar aspectos relativos à Segurança Pública no Brasil no que tange ao modelo adotado pelas polícias brasileiras e a atual realidade do país. É cediço que o sistema de polícia nacional é estruturado de forma fracionada no qual cada polícia possui atribuições específicas, atuando cada uma nas suas esferas de incidências. No entanto, este modelo também é um fator contribuinte para a ineficiência da atividade de segurança pública. Este sistema montado na divisão policial é herança adquirida da era colonial do Brasil e essa repartição de atribuições gera o comprometimento de resultados e até mesmo a sensação de insegurança, instabilidade e impunidade na sociedade. O Ciclo Completo de polícia por sua vez é o sistema adotado pela maioria dos países e tem demonstrado significativa eficiência e qualidade. A relevância desse tema apresentado encontra-se na possibilidade de instauração do Ciclo Completo de Polícia que trará reforma ao sistema atual sem, contudo, haver a urgente necessidade de desmilitarização e mantendo resguardados os princípios constitucionais que regem o país.

Palavras-Chave: Ciclo Completo de Polícia. Segurança Pública. Modelo.

ABSTRACT

The present work of course, aims to analyze aspects related to Public Security in Brazil regarding the model adopted by the Brazilian police and the current reality of the country. It is imperative that the national police system is structured in a piecemeal fashion in which each police has specific duties, each acting in its sphere of incidence. However, this model is also a contributing factor to the inefficiency of public safety activity. This system, set up in the police division, is an inherited legacy of the colonial era of Brazil, and this distribution of attributions generates compromising results and even a sense of insecurity, instability and impunity in society. The Full Cycle Police in turn is the system adopted by most countries and has demonstrated significant efficiency and quality. The relevance of this presented theme lies in the possibility of establishing the Full Police Cycle that will bring reform to the current

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, advocaciasoaresfreitas@hotmail.com; Goiânia – Goiás.

² Professor orientador: Mestre, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, alex.j.neves@gmail.com; Goiânia – Goiás.

system without, however, the urgent need for demilitarization and keeping the constitutional principles that govern the country.

Keywords: Full Cycle of Police. Public security. Model.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como principal escopo, apresentar um estudo acerca do ciclo completo da polícia como nova perspectiva para a Segurança Pública nacional. Atualmente o Brasil segue o modelo de policias separadas e dirigidas por órgãos diferentes, mantendo-se limitada em suas atribuições e sendo um dos poucos países no mundo contemporâneo a seguir esta estrutura de policia. O ciclo completo de policia é um modelo adotado na Europa, America do Norte e América do Sul, com exceção de três Países no mundo: República de Cabo Verde, República Guiné-Bissau e Brasil, todos os outros demais adotam o ciclo completo para as suas polícias.

O sistema da policia nacional é formado por duas funções: preventiva e repressiva. A função preventiva se dá antes da efetividade do crime e a repressiva após a ocorrência do fato típico. Cada polícia encontra-se encarregada de uma dessas atividades e teoricamente uma deve evitar o cometimento de crimes e a outra deve atuar após a sua ocorrência. Diante dessa problemática, encontra-se a possibilidade de adoção de um modelo completo de policia militar, que se mostra como alternativa aceitável visto que gera economicidade e maior amplitude na atuação dos policiais, para o atendimento da demanda social no que diz respeito à atuação do Estado na defesa da segurança pública.

O ciclo completo de policia consiste na unificação das funções. Esse movimento potencializa e qualifica o trabalho das policias. Tem-se uma integração entre o elemento que está na rua efetivamente atuando na prevenção, para que o crime não se configure, com aquele elemento da mesma corporação, que por sua vez está atuando após a ocorrência do delito, buscando a sua elucidação através de elementos suficientes de autoria e materialidade.

Vale ressaltar que este é um tema de extrema importância para que a justiça criminal tenha maior eficiência nessa República que carece de boas praticas, uma vez que a morosidade processual retarda a urgência do clamor social. O ciclo gera a divisão racional das tarefas, ele parte do reconhecimento óbvio de que há no país um número incalculável de criminosos praticando diversos delitos e como consequência, tem-se que as policias acabam

por enfrentar dificuldades na manutenção da segurança pública nacional. O intuito é desmonopolizar o sistema o que ocasionará em ganhos.

O resultado da implantação do ciclo completo de policia é a existência de um sistema comum, que conseqüentemente gerará celeridade processual, tendo em vista que a policia tornar-se-á fortalecida, atuando de forma integrada nos vários momentos em que o crime acontece, o que gerará satisfação em toda sociedade brasileira. No entanto, é importante ressaltar que o tempo de transição precisa ser acompanhado, os riscos devem ser criteriosamente averiguados por meio de estudos, observando entre outros fatores, o impacto direto na delinquência e na economia estatal, uma vez que o processo de transição gerará altos custos para os cofres públicos.

Esta mudança organizacional é o início de um processo de modernização do sistema de segurança pública nacional, uma vez que estreita as relações, diminui distancias entre o atendimento de uma ocorrência pelo policial militar e a sua comunicação ao Estado.

O objetivo geral deste trabalho de conclusão de curso é analisar o ciclo completo de policia dentro da nova perspectiva para a Segurança Pública. Os objetivos específicos consistem em: abordar a respeito da segurança pública no país percorrendo sobre a competência da policia federal, militar e civil; analisar o ciclo completo de polícia adotado pela França, Inglaterra, Espanha, Estados Unidos e outros países e apresentar um estudo sobre a viabilidade ou não de adoção do ciclo completo de policia no Brasil.

A escolha do tema deste projeto de pesquisa se justifica pelo grau de importância que representa o estudo aprofundado e sistemático do Ciclo Completo de Polícia visto que estabelece uniformidade policial rompe com a morosidade processual do atual sistema penal brasileiro e corrobora para que o país tenha uma policia completa, célere e efetiva. Este artigo científico fará uso de métodos científicos para melhor compreensão do tema, sempre nos limites dos objetivos propostos, a pesquisa se desenvolverá da seguinte forma: método dedutivo, com auxilio jurisprudencial, doutrinário e histórico.

2 REVISÃO LITERÁRIA

2.1 MODELO DE SEGURANÇA PÚBLICA NACIONAL

O modelo estruturado de segurança pública adotado no Brasil é "sui generis" e de ampla complexidade, dentro da sua formação coexistem órgãos estaduais responsáveis pela

manutenção da ordem pública e da polícia militar e outros que por sua vez são responsáveis pelo exercício das funções de polícia judiciária e da apuração dos delitos penais (Polícias Civis) além da polícia federal.

Segundo Bastos Júnior (1984), o problema do entrosamento entre as duas corporações era inexistente quando a organização policial brasileira era incipiente e contava com poucos quadros. Havia uma distinção clara entre as duas ordens, enquanto a polícia militar, à época do Brasil Império, encarregava-se de assegurar a paz social, destituindo movimentos revolucionários, o cabo e o sargento de polícia era os únicos símbolos de autoridade visível à população enquanto a polícia civil se mantinha com pouco efetivo, carente de preparo mais especializado para a execução das tarefas a que lhes eram atribuídas. Restando-lhes, portanto, o exercício de tarefas de rotina e elementares.

Formalmente, a Segurança Pública deveria abarcar todas as instituições constituídas de forma legal, formando um sistema concatenado, que atuaria em harmonia e equilíbrio efetuando as atribuições em um ciclo completo. Contudo, o Brasil possui um sistema de repartição de funções, cada um exercendo atividades específicas objetivando a solução dos problemas sociais de forma célere, no entanto, a realidade pratica é que cada um desses órgãos atua de forma individual, resultando na precariedade do sistema como um todo e transmitindo à população a sensação de insegurança e congelamento dos resultados propostos.

Estamos há mais de uma década construindo uma nova democracia e essa paralisia de paradigmas das “partes” (uma vez que assim ainda são vistas e assim se consideram), representa um forte impedimento à parceria para a edificação de uma sociedade mais civilizada (BALESTRERI, 1998, p.8).

Contudo, essa questão relativa à ausência de entrosamento não se exauriu com a delimitação das competências para atuação. O perfil de cada espécie de polícia no ordenamento jurídico brasileiro provocou um distanciamento entre elas que as separa bem como o próprio exercício de suas atividades.

A polícia militar tem foco no treinamento de seu efetivo com base na hierarquia, obediência, estrita disciplina, no uso da força e destreza. O policiamento exercido pela polícia militar tem caráter ostensivo e preventivo.

É o policial militar o homem do primeiro combate ao crime. É ele que faz a chamada repressão imediata, e quem primeiro entra em contato com o calor dos acontecimentos. Isto posto, “a postura de um policial militar como simples transportador de ocorrências não pode permanecer como pressuposto válido daqueles que planejam uma Polícia melhor. Esse é o ponto crucial a ser tratado” (LAZZARINI, 1995, p.12).

A polícia militar é, portanto, o órgão legalmente responsável pela manutenção da ordem pública de modo ostensivo, assim, o patrulhamento deve ser efetuado de forma aparente.

No tocante à preservação da ordem pública, com efeito, às polícias militares não só cabe o exercício da polícia ostensiva, cabendo-lhe também a competência residual de exercício de toda atividade policial de segurança pública não atribuída aos demais órgãos. A competência ampla da Polícia Militar na preservação da ordem pública, engloba inclusive a competência específica dos demais órgãos policiais, no caso de falência operacional deles, a exemplo de suas greves e outras causas, que os tornem inoperantes, ou ainda incapazes de dar conta de suas atribuições, pois a Polícia Militar é a verdadeira força pública da sociedade (LAZZARINI, 1995, p. 61).

Por outro lado, a polícia civil possui outra forma de treinamento de seus colaboradores direcionado para o aperfeiçoamento de aptidões exclusivas à sua função investigativa, procurando elucidar o crime.

As Polícias Civis exercem suas atribuições constitucionais através de uma divisão organizada em áreas de circunscrições. A cada circunscrição corresponde a atuação de polícia judiciária da respectiva Autoridade Policial. É assim que determina o artigo 4º, caput, do Código de Processo Penal: “Art. 4º A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria.” Administrativamente, as circunscrições policiais são chamadas de Distritos Policiais. Cada Distrito Policial tem como chefe um Delegado de Polícia, como titular, podendo out não ter um Delegado de Polícia assistente. Em algumas localidades, conforme a necessidade do serviço out a demanda social, existem as Delegacias de Polícia especializadas, que atuam na apuração de infrações penais específicas, como crimes contra o patrimônio, tráfico e uso de entorpecentes, crimes contra a mulher, contra menores, crimes de sequestro, etc. Os Distritos Policiais respondem a autoridades superiores conforme a organização em cada (MELIM, 2006, p. 81).

Conforme Soares (2006) as atividades dicotômicas, da Polícia Militar e Polícia Civil, acarretaram em irracionalidade administrativa, rivalidade mútua, isolacionismo, permeabilidade à corrupção, despreço por seus próprios profissionais, desprezo por ciência e tecnologia, e orçamentos irrealistas, contribuindo para o segundo emprego e ações que se misturam a ilegalidade.

A respeito da morosidade na resolução dos conflitos Beccaria explica:

Eu disse que a presteza da pena é útil; e é certo que, quanto menos tempo decorrer entre o delito e a pena, tanto mais os espíritos ficarão compenetrados da idéia de que não há crime sem castigo; tanto mais se habituarão a considerar o crime como a causa da qual o castigo é o efeito necessário e inseparável impunidade (BONESANA, 1976, p. 39).

Ribeiro (2010) aduz a respeito da lentidão e ineficácia da apuração penal, por parte da Polícia Civil na década de 1990. A autora explica que a principal causa de ineficiência se encontra na transição da fase policial para a judicial. Suas pesquisas constatarem que “apenas 22% dos casos cujo inquérito policial foi aberto entre 1991 e 1998 resultaram na abertura de um processo penal. Do total de casos registrados pela polícia nesse período, 14% resultaram em uma sentença”.

Corroborando com esses resultados, Coelho (1986, apud RIBEIRO; SILVA, 2010) constatou que: “apenas uma porcentagem dos indiciados em crimes e contravenções penais alcançaram a máxima do processamento jurídico criminal”.

Desta feita, resta evidente que para que haja redução de impunidade é necessário o aperfeiçoamento das atividades. É notório que o atual modelo de ciclo repartido das polícias é insuficiente para a realidade atual relativa às intervenções policiais para a preservação da ordem pública no país.

2.2 CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

A temática envolvendo a segurança adquiriu nos últimos anos, amplo destaque em nível internacional frente a sua prioridade de análise e estudo. O crescimento desordenado e acelerado da criminalidade chamou a atenção dos governantes em vista do potencial ofensivo que a violência social gera em todo um Estado Democrático de Direito tornando a Administração Pública um verdadeiro caos. Atualmente o que se tem é um cenário de insegurança e uma sociedade atemorizada e indignada diante de tantas impunidades e violência. É notória a ausência de investimentos suficientes no setor de segurança pública voltados para as políticas sociais, ou seja, o que se vê é insuficiência de resultados na garantia constitucional da segurança de casa cidadão.

A polícia como instituição é uma ferramenta nas mãos da autoridade política para empregar a força (e em geral, o conjunto dos meios de ação não contratuais) quando esta se revela necessária para fazer aplicar ou respeitar a lei, isto é, os valores que animam a sociedade considerada ou, pelo menos, o poder que se exerce sobre ela. [...] o traço essencial de toda polícia é sua instrumentalidade ela não tem finalidades próprias e não poderia atribuir a si mesmas prioridades ou objetivos. Se há uma política policial, ela é aquela que a autoridade política lhe define. (MONJARDET, 2002, p. 207)

O Brasil não executa o ciclo completo de polícia em nenhuma de suas polícias, o que se tem são projetos com o objetivo de ampliação de determinadas funções, contudo na mesma instituição o que flexibilizaria de certa forma o tratamento da demanda policial. Ocorre que

em virtude da divisão cultural e história que há dentro dessas duas modalidades policiais, o avanço fora dos limites impostos de atuação de cada uma delas é visto como invasão de competência e em algumas situações até mesmo caso de inconstitucionalidade.

Abordar acerca do ciclo completo de polícia, implica vislumbrar a possibilidade de existência de uma polícia com ampla capacidade de executar todas as funções do ciclo policial. Assim, dentro desse contexto, independente da estrutura policial determinada, tem-se um sistema policial responsável pela prevenção, investigação, repressão e patrulha de caráter ostensivo, ou seja, todas as atribuições sendo executadas dentro de uma mesma instituição.

Desta feita, o modelo do ciclo completo de polícia, reflete na inteira execução de todas as atividades policiais, o que não significa ter uma única polícia no comando, desde que o Estado assegure as mesmas garantias a ambas as instituições policiais existentes.

Conforme destaca Santos Junior (1999. p. 34) “Atualmente carecemos de um modelo expansionista e teleológico, que forneça cooperação ampla e efetiva o suficiente para fazer frente às graves questões de segurança que angustiam toda a sociedade”.

Dentro das disposições de motivos do Deputado Federal Josias Quintal, na Proposta de Emenda Constitucional n. 181, de 2003, no Congresso Nacional, vislumbra-se o intento de se aplicar o ciclo completo de polícia conforme exposto no trecho extraído:

É inegável que o modelo atual de polícia está superado. Daí tanto improviso, tanto aleatorismo, e, por via de consequência, tantos conflitos. O Brasil é o único país onde o funcionamento da polícia é incompleto. As duas funções, que no seu conjunto sistêmico traduzem a atividade policial no seu todo (polícia administrativa e polícia judiciária), são inexplicavelmente separadas e geridas por instituições diferentes e limitadas em seus misteres funcionais. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2010).

O ciclo completo de polícia consiste na mesma instituição policial ser encarregada das funções repressivas e da prevenção e manutenção da ordem pública realizada de forma ostensiva e uniforme. O objetivo principal ao implantar essa estrutura nova é atender o clamor social, ou seja, atender o interesse público de forma eficaz. O ciclo completo de polícia favorece a existência de um sistema de segurança mais econômico e racional. No entanto vale ressaltar que sua adoção não deve ser enxergada como única forma de solucionar os conflitos relativos à criminalidade, pois esta é um fenômeno complexo e diretamente interligado as outras áreas do sistema público como a saúde, educação sistema penal entre outras.

Num primeiro momento a integração seria a formação conjunta dos policiais civis e militares em uma única academia e um centro de operações unificado, o que já é

uma realidade em alguns Estados, como o Pará, onde policiais militares dividem os espaços nas delegacias com seus colegas civis (PIMENTEL, 2002. p. 2).

O ciclo completo de polícia visa reunir todas as intuições policiais brasileiras com o objetivo de sistematizar e propiciar a realização das funções de polícia administrativa e judiciária como foco principal na garantia da segurança pública e proteção social com maior flexibilidade.

Deve-se discutir, primeiramente, a questão dos problemas do sistema, o ciclo de polícia, o inquérito policial, a inteligência única e a formação adequada e integrada. [...] A polícia estadual, do jeito que está retratada, só incentiva o corporativismo, a corrupção, a omissão, a falta de responsabilidade com o local de trabalho e as dificuldades na elucidação dos ilícitos. Temos uma polícia investigativa que, apesar de trabalhar a civil, está sendo empregada ostensivamente com fardamento preto e viaturas padronizadas, enquanto a outra, que deveria ser preventiva, continua atuando dentro de estratégias militares e ações puramente repressivas. Para o país, novos conceitos de sistema de segurança devem ser revistos e escritos, envolvendo o Judiciário no recebimento das ocorrências, no trato imediato e menos burocrático dos ilícitos, nos processuais, no julgamento, na aplicação e execução da pena, no acompanhamento dos benefícios legais e na recuperação social dos apenados. [...]. As atividades de polícia devem ser compartilhadas e estruturadas em ciclo único de intervenção e prestação de serviço (BENGOCHEA, 2004, pp. 119-131).

É certo que apesar da unificação policial ser uma opção viável e que gera resultados uma vez que é adotada em grande parte dos países do globo, essa mudança estrutural é vista por muitos como incerta e arriscada no que tange a eficácia de sua implementação, e que os objetivos almejados estão revestidos de dúvida, ou seja, demandaria tempo e investimento a longo prazo, que por sua vez poderia resultar em grandes prejuízos para a sociedade. Contudo é importante lembrar que a questão da segurança pública é um direito assegurado através da adoção de Política Estatais. Desta feita, é de responsabilidade do Poder Público a criação de condições efetivas que favoreçam esse direito.

É perceptível que a questão envolvendo a união das polícias brasileiras vai além da simples reunião dessas duas instituições. Historicamente, pode-se dizer que ambas construíram um cenário diversificado de atuação na sociedade e em benefício da manutenção da ordem e da paz social, para tanto, cada uma possui, atribuições diferenciadas, competências distintas e treinamento específico. Frente a essas questões, está a problemática em unificar as duas polícias em decorrências da cultura enraizada e peculiar de cada uma. Porém, a prioridade deve ser dada observando a realidade contemporânea que não mais comporta antigos modelos que carecem de reestruturação e adequação para o êxito na empreitada busca pela segurança e como um dos modelos atuais apresenta-se de forma aprovada por outros países, o ciclo completo de polícia que objetiva como anteriormente

mencionado, tornar eficaz o trabalho policial e não tem como fundamento principal a unificação, mas sim a eficiência.

3 METODOLOGIA

Este trabalho foi elaborado por meio de métodos científicos para o completo entendimento da temática abordada. Sempre nos limites dos objetivos propostos, a pesquisa se desenvolveu da seguinte forma: fora utilizado o método dedutivo, na medida em que se observou o estudo a respeito do ciclo completo da polícia como nova perspectiva para a Segurança Pública Nacional.

Dessa forma, segundo Ciribelli (2003, p.43): “na dedução partimos do geral para o particular. A dedução pode ser definida como a argumentação que torna explícitas verdades particulares contidas em verdades universais”.

A pesquisa realizada neste trabalho científico foi classificada como teórica tendo em vista que a utilização da bibliografia se tornou essencial e de maior destaque, fornecendo subsídios fáticos e jurídicos capazes de analisar o tema proposto. Pesquisa bibliográfica, para Vergara (1997, p.46), é: “o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais e redes eletrônicas”. Foram realizados vários procedimentos, a saber: levantamento bibliográfico referente à segurança pública nacional e a competência da Polícia Federal, Militar e Civil, o ciclo completo de polícia adotado em outros países e por fim o ciclo completo de polícia no Brasil.

Além disso, foram selecionados diversos artigos, textos publicados na internet, exame de teses de mestrado e doutoramento acerca do tema proposto; tudo com intuito de elucidar e analisar minuciosamente todos objetivos aqui propostos, ou seja, discorrer sobre a viabilidade de se implantar no Brasil o ciclo completo de polícias tendo em vista que este modelo encontra divergências frente a incertezas quanto a sua eficácia, custos e investimentos que a transição irá requerer para Poder Público. Uma vez colhidos e organizados os dados, verificou-se a possibilidade e inviabilidade das hipóteses levantadas, e com esses dados desenvolveu-se os aspectos teóricos deste artigo científico.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente o Brasil enfrenta uma alarmante preocupação a respeito da Segurança Pública. A sociedade encontra-se sob o domínio do sentimento de insegurança e impunidade frente ao alto índice de violência e criminalidade que permeiam todo o território nacional. Os números elevados de homicídios, sequestros, roubos entre outros delitos, atestam a veracidade da triste realidade do país, do outro lado encontram-se a polícias brasileiras atuando de acordo com suas atribuições tanto para a prevenção quanto para a elucidação dos delitos, contudo é perceptível a necessidade de adoção de um ciclo completo de polícia para que efetivamente a segurança seja realidade no dia a dia da sociedade e os índices de criminalidade possam ser diminuídos consideravelmente.

Neste sentido, importante demonstrar alguns dados relativos à criminalidade existente no Brasil. Segundo dados do Mapa da Violência, de forma quase exclusiva, os Homicídios por Arma de Fogo (HAF), cresceram 592,8%, setuplicando, em 2014, o volume de 1980.

Tabela 1. Número de vítimas fatais por armas de fogo na população total segundo causa básica. Brasil. 1980-2014

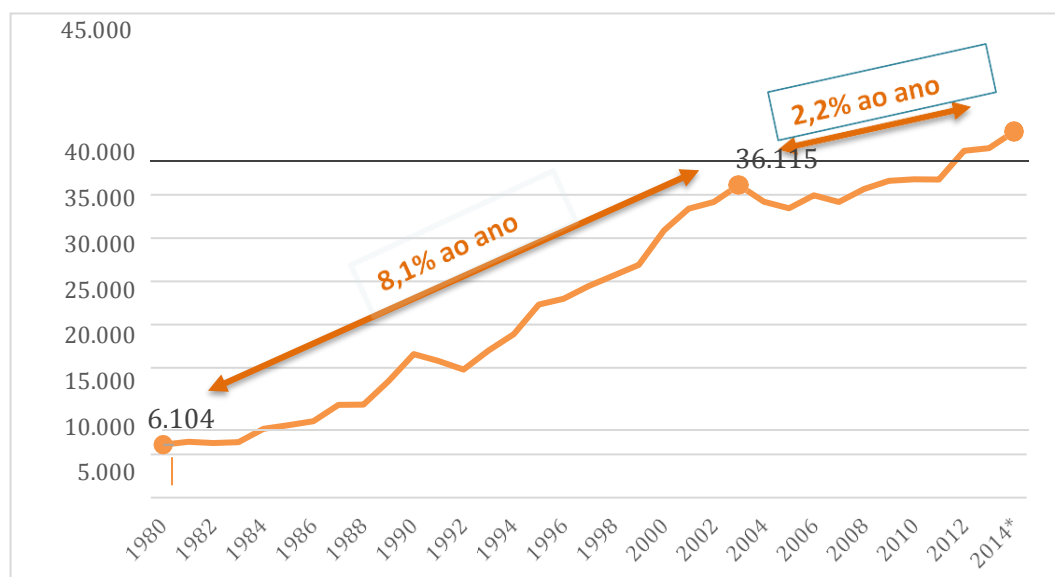
ANO	Acidente	Suicídio	Homicídio	Indeterminado	Total arma de fogo
1980	386	660	6.104	1.560	8.710
1981	448	731	6.452	1.689	9.320
1982	467	657	6.313	1.608	9.045
1983	566	789	6.413	3.062	10.830
1984	515	766	7.947	3.350	12.578
1985	575	781	8.349	3.783	13.488
1986	669	788	8.803	4.609	14.869
1987	677	951	10.717	3.747	16.092
1988	586	827	10.735	4.978	17.126
1989	605	850	13.480	5.505	20.440
1990	658	989	16.588	2.379	20.614
1991	1.140	1.037	15.759	3.614	21.550
1992	859	1.085	14.785	4.357	21.086
1993	456	1.169	17.002	4.115	22.742
1994	353	1.321	18.889	3.755	24.318
1995	534	1.555	22.306	2.369	26.764
1996	270	1.543	22.976	1.692	26.481
1997	250	1.539	24.445	1.519	27.753

1998	371	1.407	25.674	2.759	30.211
1999	888	1.260	26.902	2.148	31.198
2000	329	1.330	30.865	2.461	34.985
2001	336	1.408	33.401	1.977	37.122
2002	318	1.366	34.160	2.135	37.979
2003	283	1.330	36.115	1.597	39.325
2004	201	1.247	34.187	1.478	37.113
2005	244	1.226	33.419	1.171	36.060
2006	404	1.138	34.921	897	37.360
2007	320	1.141	34.147	1.232	36.840
2008	353	1.123	35.676	1.506	38.658
2009	351	1.069	36.624	1.633	39.677
2010	352	969	36.792	779	38.892
2011	264	916	36.737	827	38.744
2012	284	989	40.077	1.066	42.416
2013	326	1.040	40.369	869	42.604
2014*	372	956	42.291	1.242	44.861
Total	16.010	37.953	830.420	83.468	967.851
%Total	1,7	3,9	85,8	8,6	100,0
Δ % 1980/2003	-26,7	101,5	491,7	2,4	351,5
Δ % 2003/2014	31,4	-28,1	17,1	-22,2	14,1
Δ % 1980/2014	-3,6	44,8	592,8	-20,4	415,1

Fonte: Processamento Mapa da Violência * 2014: Dados Preliminares

Observa-se certa ausência de homogeneidade nos crimes de homicídio por arma de fogo durante os anos em análise, o que se justifica por meio do Estatuto e a Campanha do Desarmamento, iniciados em 2004 conforme se observa a seguir:

Gráfico 3.1. Vítimas de homicídio por AF. Brasil. 1980/2014*.



Fonte: Processamento Mapa da Violência 2016.

*2014: dados preliminares.

Os dados demonstram que a política do desarmamento não conseguiu frear em sua totalidade o crescimento da mortalidade por arma de fogo, havendo certa inconstância conforme análise crítica dos anos subseqüentes, contudo houve certa diminuição dos números.

Até meados do século passado o índice de violência se encontrava concentrado em algumas metrópoles brasileiras como São Paulo e Rio de Janeiro, contudo vários fatores contribuíram para que a geografia criminal fosse alterada significativamente.

UF	2000		2014*	
	Taxa	Pos.	Taxa	Pos.
Rio de Janeiro	47,0	1º	21,5	15º
Pernambuco	46,6	2º	27,5	10º
Espírito Santo	33,3	3º	35,1	5º
Mato Grosso	29,8	4º	26,2	11º
Distrito Federal	28,8	5º	25,6	12º
São Paulo	28,7	6º	8,2	26º
Mato Grosso do Sul	23,9	7º	13,6	23º
Rondônia	22,0	8º	23,7	14º
Alagoas	17,5	9º	56,1	1º
Sergipe	17,2	10º	41,2	3º
Rio Grande do Sul	16,3	11º	18,7	19º
Roraima	16,0	12º	9,5	25º
Goiás	15,6	13º	31,2	7º
Paraná	13,6	14º	19,2	18º
Bahia	11,7	15º	30,7	8º
Paraíba	11,5	16º	31,9	6º
Tocantins	10,6	17º	11,2	24º
Rio Grande do Norte	9,8	18º	38,9	4º
Ceará	9,4	19º	42,9	2º
Amazonas	9,4	20º	20,2	16º
Minas Gerais	8,9	21º	16,4	20º
Acre	8,8	22º	14,6	21º
Amapá	8,6	23º	19,3	17º
Pará	8,5	24º	28,5	9º
Santa Catarina	5,9	25º	7,5	27º
Piauí	4,7	26º	14,0	22º
Maranhão	3,6	27º	23,9	13º
Brasil	20,7		21,2	

Fonte: Processamento Mapa da Violência 2016.

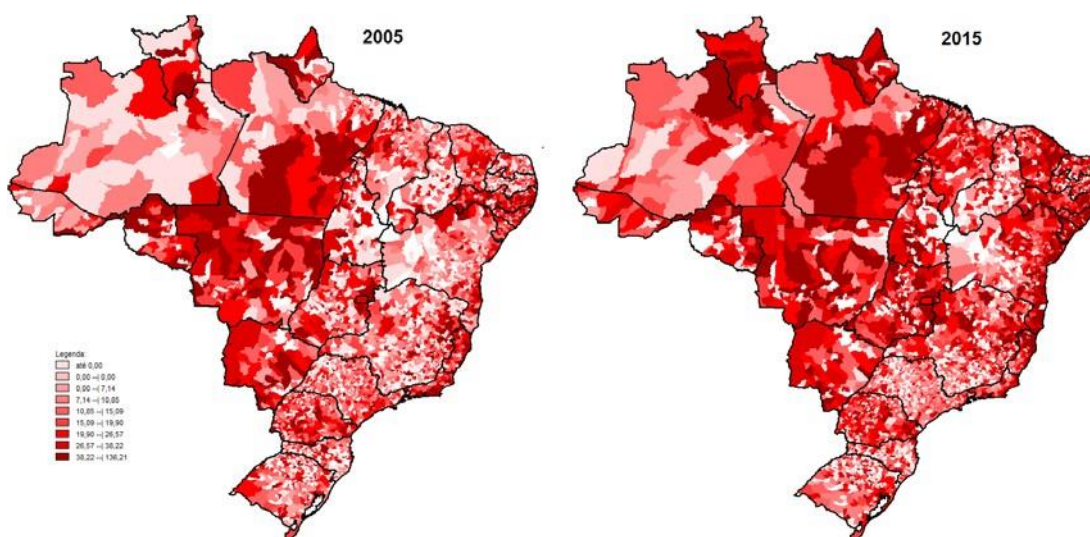
*2014: dados preliminares.

Dentro deste cenário encontra-se outro fator, segundo dados obtidos pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, somente 6% dos homicídios dolosos (com intenção de matar) são solucionados no país e informações individuais de cada estado

apontam uma média entre 4% e 5% em contrapartida, os números em outros países são extremamente significativos, Reino Unido 90%, França 80%, EUA 65%.

Há de se observar que a estrutura policial desses países mencionados conta com a formação do ciclo completo de polícia que funciona como mecanismo de combate eficaz a criminalidade por haver cooperação mutua nas atividades policiais. Ainda há que se ressaltar que segundo consta dos dados da OMS, o Brasil tem a nona maior taxa de homicídio das Américas, com um índice de 30,5 mortes para cada 100 mil habitantes, segundo dados de 2015. No ano de 2015 apenas 2% do total dos municípios brasileiros responderam por metade dos crimes de homicídio no país.

Taxas de homicídio nos municípios brasileiros, 2005 e 2015.



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração Diest/Ipea.

Como se observa no mapa acima exposto percebe-se o crescimento dos homicídios sendo difundidos das grandes regiões metropolitanas para os municípios, sobretudo no Goiás, norte de Minas Gerais, Norte e Nordeste.

Por meio desses dados esboçados verifica-se que existe de fato um grave problema de segurança Pública no Brasil que por sua vez carece de modificações no sistema atual. Assim, o ciclo completo de polícia contribui para a resolução dos conflitos

criminais em uma taxa equivalente a 90%, por outro lado o atual sistema de polícia apresenta resultados estimados entre 5% a 8%.

Para Ingo Wolfgang Sarlet, o debate em prol do ciclo está sendo capitaneado pelos oficiais da PM, suas associações de classe e os seus deputados eleitos. É uma luta dos oficiais da PM travestida de algo que irá beneficiar a sociedade, mas que na realidade irá dar ainda mais poder para o oficialato das corporações. (...) as PMs não possuem prática, não têm formação e não têm histórico de investigação de crimes. Via de regra, quando fazem isso, o fazem adotando a violência, a ameaça e a humilhação das pessoas. Para as PMs ter ciclo completo de polícia, elas precisariam mudar radicalmente a sua formação e a cultura organizacional que possuem hoje.

Contudo, o efeito da aplicação do ciclo completo de polícia entre outros fatores é afastar a desmilitarização contribuindo na melhora da segurança pública. Assim não há motivos para primeiramente se desmilitarizar a polícia para assim adotar o ciclo completo de polícia é totalmente possível a existência de duas forças policiais atuando de forma integrada e com cooperativismo, confirmando através da citação a seguir:

A pacificação e otimização do sistema de segurança passa, necessariamente, pelo divórcio das duas polícias estaduais. Isso se dará por meio da reengenharia organizacional do sistema, com a implantação do ciclo completo de polícia, ou seja, cada polícia atuando plenamente em uma dimensão de competências específicas por tipos penais, por divisão territorial ou por outra forma de atribuição, eliminando-se a perniciosa interdependência entre as organizações (CABRAL e DE SOUZA, 2013, p.37).

A inserção do ciclo completo de polícia favorece a existência de um sistema de segurança pública com maior economia para os cofres públicos e racionalidade no exercício das atribuições policiais, uma vez que esta se dá em interação com os demais integrantes de toda a corporação, ou seja, a atuação sistematizada das policias contribui na redução da criminalidade tendo em vista que ambas atuam além das esferas de sua contribuição que hoje caracteriza-se por ser delimitada de modo cartesiano.

A busca cartesiana do método para a conquista do conhecimento sobre todas as coisas é fundado em quatro preceitos: (1) Nunca aceitar algo como verdadeiro se o conhecimento não for claro; (2) Repartir cada uma das dificuldades em tantas parcelas possíveis e necessárias a fim de melhor solucioná-las; (3) Iniciar a análise dos objetos pelos mais simples e mais fáceis para, galgando degraus, alcançar o conhecimento pleno (verdadeiro); e (4) Realizar enumerações e revisões dos procedimentos para ter certeza de nada omitir” (Descartes apud Carvalho, 2009, p. 257).

Em uma pesquisa realizada em 2009, com apoio do Ministério da Justiça e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), onde foram consultados 64.130 profissionais da segurança, em todas as regiões brasileiras: cerca de 70% informaram que não estão satisfeitos com o modelo policial brasileiro conforme dispõe Soares (2006, p. 138). Num contexto geral o ciclo completo de polícia torna eficaz e ágil o sistema e faz com que a ação penal chegue até a Justiça Criminal

5 CONCLUSÃO

O Sistema atual de Segurança Pública do Brasil estrutura-se de forma bipartida, assim, um órgão executa a atividade preventiva e o outro é responsável pela investigação criminal. No entanto, este modelo não mais atende o clamor social que está sobrecarregado de insegurança decorrente do alto índice de criminalidade, ou seja, os requisitos essenciais e pressupostos para a geração da eficiência do exercício policial encontram-se superados pela forma como as polícias brasileiras estão organizadas, afetando diretamente a percepção de segurança e exigindo que mecanismos inovadores sejam inseridos no combate a profusão criminal que corrompe o país.

Neste sentido, verifica-se a possibilidade de implantação do Ciclo Completo de Polícia, que de forma comprovada por meio de exemplos de resultados eficazes em outras nações do ocidente, tem se apresentado como um sistema de segurança pública, econômico e racional. Em contrapartida, o modelo de Ciclo de Meia-Polícia, prevista no texto legal da Constituição Federal de 1988, tem gerado reprovação nas instituições policiais, no Poder Judiciário, uma vez que há um grande volume de crimes sem elucidação e na sociedade brasileira que sente o peso da insegurança e impunidade, além do excesso praticado na repressão do crime e a falta de ação preventiva.

É importante destacar que apesar dos esforços sendo diariamente praticados pelas corporações, o modelo atual gera devidos impasses e limitações no exercício da atividade policial que fica dependente umas das outras, gerando morosidade em todo o sistema de Segurança Pública.

Convém ressaltar que o Ciclo Completo de Polícia não representa a garantia efetiva da solução da criminalidade, tendo em vista que este problema relativo à delinquência é na verdade um fenômeno de extrema complexidade e enraizado nos demais seguimentos

públicos, ou seja, não está adstrito unicamente à Segurança Pública, mas suas ramificações invadem ou até mesmo originam-se em setores como a saúde, economia, educação, mídia, sistema penal, entre outras instituições.

Desta feita, o modelo de Ciclo Completo de Polícia é mais um instrumento de união das polícias no intuito de favorecer a articulação, sistematização e promoção da segurança, ou seja, o objetivo é inserir dentro de um mesmo corpo, a polícia administrativa e judiciária para o amplo combate ao crime com a consequente eficiência e proteção do cidadão por meio da garantia da Segurança Pública.

REFERÊNCIAS

CAPEC, Paster Editora, 1998.

BALESTRERI Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia** – Passo fundo-RS. 1998.

BONESANA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Rio de Janeiro, Tecnoprint, 1976.

BENGOCHEA, J. L. P; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L., ABREU, S. R. 2004 “**A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**” em Revista São Paulo em Perspectiva, 18, 1. <http://www.observatoriodeseguranca.org/biblioteca?page=5>.

CARVALHO, S. 2009 “**Ensino e aprendizado das ciências criminais no século XXI, em Revista Brasileira de Ciências Criminais,**

LAZZARINI, Álvaro 1995 “**Abuso de Poder X Poder de Polícia**”, em Revista Unidade.

MONJARDET, Dominique 2002 **O que faz a polícia**. São Paulo: Atlas.

PIMENTEL, Rodrigo. **A Farsa da Unificação**. Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.policiaeseguranca.com.br/unificacao.htm/>. Acesso em: 15 abril. 2018.

RIBEIRO, Ludmila, SILVA, Klarissa. **Fluxo do Sistema de Justiça Criminal Brasileiro: Um balanço da literatura**. Cadernos de Segurança Pública. Ano 2. Número 1. Agosto de 2010. Disponível em: <http://www.isp.rj.gov.br/revista>. Acesso em: 10 abril. 2018.

SANTOS JUNIOR, Aldo Antonio dos “**Dimensões de uma segurança mais efetiva: a gênese de uma polícia estadual única**”, en Revista Alcance, 1999.

SOARES, Luiz Eduardo. **Legalidade Libertária**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris. ed.2. 2006.